



**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 070/2023**

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MINAS GERAIS – CRF/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960, e pelo art. 31 do Regimento Interno, e com amparo na Resolução nº 90/1970 do CFF.

**CONSIDERANDO** que o Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais é Entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, nos termos da Lei 3.820/60;

**CONSIDERANDO** a sistemática do Serviço de Fiscalização do Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais implementada em 2008, através da Ordem de Serviço 07/2008;

**CONSIDERANDO** a Portaria 99/2018 que dispõe sobre o trâmite de transferência de lotação dos farmacêuticos fiscais;

**CONSIDERANDO** o Art. 469 da CLT, segundo o qual é vedado o empregador transferir o empregado, sem a sua anuência;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade do Setor “Ipatinga”;


**CONSIDERANDO** a anuência de transferência do Fiscal Leonardo Bárbara Corrêa da cidade de Viçosa para Ipatinga.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Atender a solicitação do Farmacêutico Fiscal Leonardo Bárbara Corrêa, autorizando a sua transferência do setor de Viçosa para Ipatinga, na qual deverá ficar residência e exercer as funções e atividades ao cargo ocupado.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e revoga todas as disposições em contrário.

**Belo Horizonte, 22 de junho de 2023**

  
**FARM.ª JÚNIA CÉLIA DE MEDEIROS**  
Presidente do CRF/MG

**Sede**

Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG  
Telefone: (31) 3218 1000 | [www.crfmg.org.br](http://www.crfmg.org.br)

